

**REGULAMENTO**

**Campanha de Antecipação de Matrícula para o Curso de Medicina – 2º Semestre de 2026.**

O Centro Universitário das Américas – FAM, por meio do presente Regulamento da **Campanha de Antecipação de Matrícula para o Curso de Medicina – 2º Semestre de 2026**, estabelece as condições que regerão a concessão de descontos oferecidos aos **alunos adimplentes** no período de matrícula para o **curso de Medicina**, conforme abaixo:

1. **3,5% de desconto<sup>1</sup> na antecipação da matrícula**, válidos para os alunos adimplentes que não possuam qualquer tipo de pendência com a Instituição e que aceitem o Contrato de Matrícula no período de **1/7/2026 a 23/7/2026**, efetuando o pagamento de matrícula dentro do mesmo prazo de aceite.

Obs.: alunos inadimplentes que se tornarem adimplentes nesse período somente terão direito ao desconto se efetuarem o pagamento dos débitos até o dia **21/7/2026** e efetuarem também o pagamento da antecipação da matrícula até o dia **23/7/2026**.

2. A partir de **24/7/2026**, a matrícula será cobrada em seu valor integral, sem os percentuais de descontos estabelecidos por este Regulamento.
3. O desconto de **3,5%** concedido na **Campanha de Antecipação de Matrícula para o Curso de Medicina – 2º Semestre de 2026** contempla unicamente a matrícula e não incide sobre as demais parcelas.
4. O pagamento da matrícula não dispensa os procedimentos acadêmicos. Portanto, o aluno deverá confirmar sua matrícula, conforme Calendário Acadêmico. Dessa forma, o Atestado de Matrícula estará disponível somente após a realização dos processos acadêmicos.
5. O Centro Universitário das Américas – FAM não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se não atender integralmente a este Regulamento.
6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica e Financeira da Instituição.
7. O Centro Universitário das Américas – FAM se reserva o direito de não oferecer o programa de descontos da **Campanha de Antecipação de Matrícula – 2º semestre de 2026** se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para a formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

**São Paulo, 30 de junho de 2026**

<sup>1</sup>O desconto será concedido apenas na 1ª parcela (matrícula) de 2026-2.